

APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ARTES

2014

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Os critérios constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 58/2012 de 13 de março são pontuados numa escala de 0 a 10, correspondendo a pontuação mais elevada à maior adequação. São estabelecidos parâmetros de referência que visam precisar o sentido dos critérios e permitir a apreciação parcelar de cada um. Na tabela abaixo definem-se os valores máximos de cada parâmetro.

As candidaturas são elegíveis para apoio se atingirem 60% da soma das pontuações dos três membros da comissão em cada um dos critérios, ou seja, 18 pontos em 30 possíveis.

Critério a): Qualidade e relevância artística do projeto e da(s) entidade(s) parceira(s)

Parâmetro a.1) Mérito e consistência do projeto de internacionalização, aferido pela relevância artística do trabalho a realizar e pela pertinência da circulação internacional prevista	12
Parâmetro a.2) Qualidade e caráter distintivo da(s) entidade(s) de acolhimento e adequação do projeto ao contexto de realização	10
Parâmetro a.3) Incidência do projeto em contextos inovadores propiciando o estabelecimento de novas parcerias e redes de internacionalização	8

Critério b): Adequação do projeto aos objetivos e às prioridades estratégicas

Parâmetro b.1) Contributo para a projeção internacional da cultura e das artes contemporâneas portuguesas, em particular para a difusão e o reconhecimento alargado do trabalho autoral português	15
Parâmetro b.2) Reposição, em contexto internacional, de projetos artísticos que privilegiem a captação e o envolvimento de públicos	10
Parâmetro b.3) Apresentação de projetos em África, América, Ásia ou Oceânia	5

Critério c): Consistência do projeto de gestão e de comunicação

Parâmetro c.1) Consistência e relevância do plano de comunicação e sua adequação ao projeto e aos públicos-alvo identificados	10
Parâmetro c.2) Razoabilidade do montante solicitado à DGARTES e rigor da previsão orçamental, fundamentada com fórmulas de cálculo explícitas e documentação comprovativa de parcerias, apoios e financiamentos complementares	10
Parâmetro c.3) Consistência da afetação dos recursos humanos, financeiros e materiais à concretização do projeto	10

10 de março de 2014,

O Diretor-Geral das Artes,

Samuel Rego